



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL nº. 1.436/2014

**“Autoriza a contratação emergencial de 03 técnicos de enfermagem.”**

**SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK**, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 03 Técnicos em Enfermagem, com fundamento no artigo 165 da Lei Municipal nº 404/91, alterado pela lei municipal 1.201/2010 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até um (01) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para desempenharem as funções na ambulância SAMU.

**Art. 2º** - Os vencimentos serão de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais) para o cargo de Técnico de Enfermagem.

**Art. 3º** - Será pago adicional noturno e de insalubridade nos termos da legislação municipal.

**Art. 4º** - As contratações previstas no Art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa.

**Art. 5º** - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, é considerado de excepcional interesse público e de relevância social.

**Art. 6º** - As planilhas de plantão para o serviço de atendimento serão definidas por ato do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - O Serviço de Atendimento Móvel de Emergência – SAMU poderá ser regulamentado no que couber, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 28 de Maio de 2014.**

  
**SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

Em 28 de Maio de 2014.

  
**Cassiana Elisa Vendruscolo**

Secretária Municipal da Administração e Planejamento.



**ANEXO I**

**I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

- conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
- estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- conhecer a estrutura de saúde local;
- conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
- identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- a) a substituição do plantão deverá ser feita na base, em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, poderá solicitar a substituição no local de atendimento;
- b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Superior Hierárquico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente;
- cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas socorristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- participar das reuniões convocadas pelos Superiores Hierárquicos;
- participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado por Superior Hierárquico;
- ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- acatar as deliberações dos Superiores Hierárquicos,
- estar ciente que o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento profissional.